



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.734

Altera a Resolução CEPE nº 1.280,  
que aprova a norma de jubramento na  
UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 287ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a alínea **b** do artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.280, que passa a ter o seguinte texto:

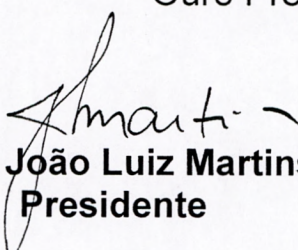
“**Art. 4º** O desligamento simples ocorrerá:

**a)** .....

**b)** quando o discente possuir desempenho no coeficiente de rendimento escolar inferior a três, por dois semestres consecutivos ou quatro semestres não consecutivos, não computadas as ocorrências até 2009.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo deste ano e somente para os alunos ingressantes no citado período.

Ouro Preto, em 27 de julho de 2009.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
**Presidente**